



DECRETO Nº 5.096/2025

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a prescrição da Dívida Ativa do contribuinte **JORSI CARLOS DA SILVA, CPF: 527.328.407-04**, referente ao IPTU dos anos de 2017 a 2019, no valor de origem de R\$ 696,21 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), e valor atual de R\$ 2.053,41 (dois mil e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme Protocolo GED nº 4807/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Prefeito Municipal em exercício